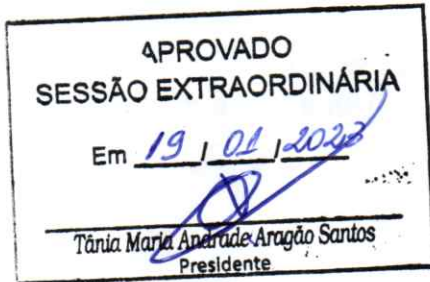




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Projeto de RESOLUÇÃO nº 01/2023
06 de janeiro de 2023



Dispõe normas sobre a instituição de verba de representação a ser paga aos Vereadores Membros da Mesa Diretora e Presidentes de Comissões da Câmara Municipal de Aquidabã (SE), neste Estado de Sergipe.

A Câmara Municipal de Aquidabã – SE, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora, titulares e suplentes, nos percentuais abaixo discriminados:

I – Presidente – **20% (vinte por cento)** do respectivo subsídio parlamentar.

II – Vice-Presidente – **15% (quinze por cento)** do respectivo subsídio parlamentar.

III – Primeiro Secretário - **15% (quinze por cento)** do respectivo subsídio parlamentar.

IV – Segundo Secretário - **15% (quinze por cento)** do respectivo subsídio parlamentar.

Parágrafo único - A representação prevista no caput deste segue os termos do art. 9º, § 1º, I e § 2º, 3º e 4º da Resolução 325/2019 da Corte de Contas Estadual.

Art. 2º - Fica instituída a verba de representação aos Presidentes de Comissões permanentes no percentual de **15% (quinze) por cento** do respectivo subsídio parlamentar.

Parágrafo único - A representação prevista no caput deste segue os termos do art. 9º, § 1º, I e § 2º, 3º e 4º da resolução 325/2019 da Corte de Contas Estadual.

§ 2º – É vedado o pagamento acumulado de representação.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

Art. 3º - Os valores acima mencionados somente serão pagos se estiverem em consonância os limites constitucionais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de fevereiro de 2023

Sala das Comissões – Aquidabã/SE. 06 de janeiro de 2023.

TÂNIA MARIA ANDRADE ARAGÃO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

JACONIAS SANTOS VASCONCELOS

Vice-Presidente da Câmara Municipal

ALBETON BALBINO DOS SANTOS JÚNIOR

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

EDILSON DOS SANTOS

Segundo Secretário da Câmara Municipal